



EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 43/2021, julgado pela Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea '**c**' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Junior Lima Bezerra**, inscrito no CRM/MS sob nº 8540, por infração aos arts. 18 (c/c Resolução CFM nº 2.336/23, art. 11, inciso I), 51, 75 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa